



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI N° 639, de 04 de abril de 2006.

**EMENTA:** Autoriza ao Poder Executivo custear despesas de participação na Copa Norte de Futebol.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a locomoção, a compra de uniformes, materiais esportivos, as estadias e refeições com a equipe de futebol representando o Município de Marilândia na disputa da Copa Norte de Futebol, a ser realizada a partir do dia 08 de abril de 2006.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento vigente, na rubrica 10060.1339200612.112.3.3.90.30.000 e 10060.1339200612.112.3.3.90.39.000 da Secretaria Municipal de Cultura, Industria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 04 de abril de 2006.

OSMAR PASSAMANI  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF  
Da P.M.M. Em,  
04/04/2006.

Data de Publicação

Secretária da SEMAF.